



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

ADITAMENTO BOLETIM GERAL

Belém – Pará
01 SET 2003
Adit. ao BG
Nº 164

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

- Sem Registro

II PARTE (*Instrução*)

• **NORMAS PARA CONVOCAÇÃO AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS II/2003**

De acordo com a NPCE em vigor, o Comando da Corporação estabelece, para os exames seletivos ao CAS II/03 as seguintes normas:

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este concurso será regido pela Lei Federal nº 9394/96, Art. 83 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Estadual nº 5251/85, art. 10 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Pará).

2. DAS VAGAS

a) Para a PMPA:

Sargentos Combatentes: QPMP-O: 38 vagas.

Sargentos Especialistas: QPMP-2: 05 vagas,
QPMP-4: 10 vagas,
QPMP-7: 01 vaga,
QPMP-8: 15 vagas,
QCPM: 01 vaga.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO

3.1 - Ser 2º SGT PM Masculino ou Feminino;

3.2 - Ser Combatente ou Especialista;

3.3 - Ter no mínimo 02 (dois) anos na graduação;

3.4 – Estar no mínimo no comportamento "BOM";

3.5 - Estar no desempenho da função ou serviço de natureza policial militar;

3.6 - Estar classificado na listagem por Antigüidade, fornecida pela DRH, de acordo com o número de vagas a serem ofertadas;

4. Da CONVOCAÇÃO

A convocação seguirá a relação nominal na ordem de antiguidade, remetida pela DRH, de acordo com o número de vagas a serem ofertadas. A Diretoria de Ensino se encarregará da convocação dos policiais militares.

5. CONFIRMAÇÃO DA ACEITAÇÃO DAS VAGAS

O Comandante imediato do policial militar convocado na presente publicação, deverá remeter expediente para a DE, confirmando o interesse ou desistência do graduado em freqüentar o CAS II/03 até o dia 05 Set 03.

6. Exame Médico

O CMS nomeará uma comissão, a fim de proceder ao exame médico, agendado para o dia 10, 11 e 12 SET/2003, na JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde), devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais, conforme publicação constante no BG nº 099 de 25 de Maio 2002.

menos de 40 anos	mais de 40 anos
1.Hemograma Completo	1.Hemograma Completo
2.GLICEMIA	2.GLICEMIA
3.COLESTEROL E FRAÇÕES	3.COLESTEROL E FRAÇÕES
4.TRIGLICERÍDIOS	4.TRIGLICERÍDIOS
5.VDRL	5.VDRL
6.URINA ROTINA	6.URINA ROTINA
7. PARASITOSCOPIA DAS FEZES (DIRETO)	7. PARASITOSCOPIA DAS FEZES (DIRETO)
8. TELETORAX PA	8. TELETORAX PA
	9. ELETROCARDIOGRAMA
	10. TESTE ERGOMÉTRICO

7. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL:

O teste tem por objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para a execução do esforço exigido pelo curso, conforme as Normas Reguladoras do Treinamento Físico policial militar, nos termos da portaria 001/92 –AJG, de 30 JAN 1992.

A aplicação do TAF ficará a cargo de comissão indicada pela Diretoria de Ensino, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 SET/2003, devendo os candidatos comparecer uniformizados de acordo com o previsto no RUPM.

8. DA MATRICULA

A DE matriculará todos os Sargentos que obtiverem APTO no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física.

9. INÍCIO DO CURSO

O curso terá início no dia 22 SET 03 no CFAP. Os alunos selecionados serão apresentados no CFAP.

O curso terá carga-horária de 410 h/a, funcionando em dois turnos.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. O calendário e o local dos exames serão divulgados pela Diretoria de Ensino.

9.2 A DE nomeará as comissões para aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF).

- Os Comandantes de CPRs deverão nomear comissão para realizarem o Teste de Aptidão Física nos graduados candidatos ao CAS II/2003, em seus respectivos comandos.

9.3. O Exame Médico estará a cargo do CMS, através da JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde);

- Os graduados deverão ser submetidos à Inspeção de Saúde pelo Médico Perito Isolado (MPI) de seu respectivo CPR.

9.4. Os Comandantes de CPRs deverão remeter a Ata de Inspeção de Saúde e do TAF, impreterivelmente a DE e ao CMS, no dia seguinte aos de suas realizações.

9.5. O candidato que faltar a qualquer dos exames será excluído da Relação de convocados;

9.6. Os Comandantes de Unidades deverão providenciar a apresentação dos sargentos selecionados na Diretoria de Ensino, conforme item 07.

9.7. O Comandante do CFAP deverá providenciar as instalações, alimentação e alojamento, dentre outras atribuições.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmº Sr. Comandante Geral, assessorado pelo Diretor de Ensino da Corporação.

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- Sem Registro

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- Sem Registro

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

e) Alterações de Voluntários Civis

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- Sem Registro

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

- Sem Registro
-

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**